



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as Contas do Governo do Estado da Paraíba, relativas ao Exercício de 2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1º, V, “I”, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 469/91);

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2015, e ele, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governo do Estado da Paraíba, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador Ricardo Vieira Coutinho (períodos: 03/01 a 26/02 e 06/03 a 31/12/2013) e do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Rômulo José de Gouveia (períodos: 01 a 02/01 e 27/02 a 05/03), em harmonia com o Parecer Prévio PPL-TC-00011/2015, objeto do Processo TCE-02913/2014, originário do Tribunal de Contas da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de dezembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
PRESIDENTE

